



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 46, de 11 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 10.220,29, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 10.220,29 (dez mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.125.0008.2115 – Fortalecimento do Controle Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1247)	R\$
6.000,00	

3.3.90.30 – Material de Consumo (1246)	R\$
3.720,29	

3.3.90.14 – Diárias - Civil (1245)	R\$
500,00	

Total Crédito Especial	R\$
10.220,29	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
10.220,29	

Total Fonte de Recursos	R\$ 10.220,29
--------------------------------	----------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Forquethina, 11 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 10.220,29, no orçamento de 2025 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

As dotações a serem abertas no departamento da Assistência Social tratam-se de ajustes para utilização de recursos específicos recebidos para o fortalecimento do controle social dos quais R\$ 6.000,00 serão utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente como máquina de costura e impressora para o CRAS.

Também pretendemos abrir rubrica destinada a compra de lanches, tecidos e outros materiais de consumo para os grupos do CRAS no valor de R\$ 3.720,29, necessários para manter as atividades desenvolvidas nos encontros destes grupos.

Já o valor de R\$ 500,00 servirá para pagamento de diárias e passagens dos servidores do CRAS e conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para participação nos treinamentos fora do município.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS